



2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Gestão de Pessoas

COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS E REGISTROS FUNCIONAIS

PERGUNTAS FREQUENTES

LEI 5.810/1994 e correlatos



Qual a sua dúvida?

Digite algo...



2024 - **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**
Desembargadora **Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Camila Amado Soares
Secretária
Ana Cristina Nunes do Nascimento
Secretária Adjunta
Ítalo de Andrade Pereira
Coordenador de Benefícios e Informações Funcionais

Equipe Técnica

Jander Mires dos Santos
Chefe da Divisão de Benefícios
Betânia Gurjão
Chefe da Divisão de Informações Funcionais
Luciana Lima Valente
Chefe do Serviço de Cadastro de Magistrados

Expediente

Conteúdo	Ítalo de Andrade Pereira
Projeto gráfico	Ítalo de Andrade Pereira
Imagens e Vetores	Canva

DÚVIDAS FREQUENTES

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1.P : O que é o Portal do Servidor?

R : Também conhecido como Portal Mentorh, é uma ferramenta que disponibiliza acessar documentos pessoais, contracheques, requerer férias, licença prêmio, dados de dependentes, etc.

Pode ser acessado por meio dos links abaixo:

[MentoRH Interno](#)

[MentoRH Externo](#)

2.P : Como obter o número de matrícula?

R : Publicada a Portaria de nomeação, as documentações e certidões correlatas devem ser enviadas ao Serviço de Processos Administrativos.

Após isso, os documentos serão tratados pela Divisão de Informações e Registros Funcionais, para posterior geração de matrícula.

3.P : Como pedir Indenização de férias?

R : A solicitação é feita diretamente por meio do Portal Mentorh, em períodos de 15 ou 30 dias, conforme Portaria [4777/2022-GP](#).

Consulte o manual de requerimento, [clikando aqui](#).

4.P : Como pedir Indenização de Licença-Prêmio?

R : A solicitação é feita diretamente por meio do Portal Mentorh, em períodos de 30 ou 60 dias, conforme Portaria [4777/2022-GP](#).

Consulte o manual de requerimento, [clikando aqui](#).

5.P : Fiz solicitação de indenização de férias ou Licença Prêmio, pela Portaria 4777/2022-GP. Quando sai o pagamento?

R : A Portaria [4777/2022-GP](#) regulamenta o processo administrativo para indenização de férias e licença prêmio aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

As solicitações devem ser feitas, de janeiro a outubro de cada ano, diretamente no Portal Mentorh, cujos pagamentos ocorrerão, preferencialmente, no mês de dezembro, a depender das disponibilidades financeira e orçamentária.

Consulte o manual, [clikando aqui](#).

6.P : Como obtenho a senha do PONTO ON-LINE ?

R : A senha do ponto on-line é a mesma que a do Portal do Servidor.

Significa dizer que, ao modificá-la, o impacto será nos dois ambientes de acesso.

Para primeiro acesso ou esquecimento, deve -se buscar atendimento da Divisão de Informações e Registros Funcionais.

7.P : Quais os períodos mínimos de gozo de Licença Prêmio e Férias?

R : Os gozos de Licença Prêmio e férias são disciplinados pelas portarias [2649/2021-GP](#) e [1729/2021-GP](#), respectivamente.

Em relação à Licença Prêmio, pode ser gozada em períodos de 30 ou 60 dias.

Já em relação às férias, por 15 ou 30 dias.

Ambas dependem de anuência do(a) Gestor(a)

8.P : O gozo de Licença-Prêmio pode ser suspenso?

R : De acordo com a Portaria 2649/2021-GP, o gozo da Licença Prêmio, em curso, não pode ser suspenso.

Contudo, este pode ser cancelado, no caso de a solicitação ser formulada antes do início do gozo.

9.P : E o gozo de férias, pode ser suspenso?

R : A Portaria 1729/2021-GP, em seu artigo 7º, relaciona afastamentos e licenças aptos a suspender gozo de férias, ressalvando-se a necessidade de que o saldo resultante seja usufruído a contar do primeiro dia útil subsequente ao seu término.

10.P : O que preciso para obter meu primeiro acesso ao sistema SIGA-DOC?

R : O primeiro passo é ter o e-mail funcional habilitado pela Central de Serviços de Informática, o que deve ser requerido pelo Gestor.

Após isso, é necessário vinculá-lo ao número de matrícula, para que, a partir do dia seguinte, já seja possível utilizar a ferramenta.

11.P : O que preciso saber sobre o Novo Regime de Previdência Complementar?

R : Servidores efetivos, que ingressaram no Estado do Pará, a contar de 03/08/2022, passam a fazer parte do Novo Regime de Previdência Complementar (RPC).

Também há a opção aos demais servidores de se fazer a correspondente migração.

Entenda mais, [clcando aqui](#).

12.P : O que é Teletrabalho?

R : É a modalidade que permite o exercício de atividades funcionais, à distância, em local diverso das dependências físicas do PJPA.

É regulamentado pela Portaria [2640/2022-GP](#), alterada pela Portaria Conjunta [02/2023-GP/CGJ](#).

No caso de condições especiais de trabalho, é disciplinado pela [Resolução 17/2021-GP](#), alterada pelas Resoluções [07/2023-GP](#) e [14/2023-GP](#)

13.P : O que é Auxílio Saúde?

R : É a assistência à saúde suplementar, na forma de Auxílio Saúde, a servidores do Poder Judiciário do estado do Pará, mediante ressarcimento com planos ou seguros privados de assistência à saúde/odontológicos

É disciplinado pela [Portaria 171/2021-GP](#), cujos valores da Tabela de Reembolso por Faixa Etária foram reajustados, por meio da [Portaria 5508/2023-GP](#).

14.P : Qual o Plano de Saúde disponibilizado pelo TJPA? Quanto custa?

R : O Tribunal de Justiça do Estado do Pará disponibiliza aos servidores e magistrados a opção de aderir ao Plano Unimed Belém, cujo percentual de desconto equivale a 3,91% sobre a remuneração ou subsídio, respectivamente.

15.P : Posso aderir ao Plano de Saúde e também ao Auxílio Saúde?

R : Não. É necessário fazer a escolha.

Em relação aos servidores, as regras são trazidas pela Portaria 171/2021-GP, a qual dispõe sobre o procedimento operacional para implementação da assistência à saúde suplementar, na forma de Auxílio Saúde, no âmbito deste Tribunal.

Quanto aos Magistrados, o tema é tratado pela Portaria 170/2021-GP.

MANUAIS DA SGP

1

PORTAL MENTORH E
PRINCIPAIS
FUNCIONALIDADES

REQUERIMENTO DE
GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO

2

3

REQUERIMENTO
DE GOZO DE
FÉRIAS

COMO SOLICITAR CRACHÁ
E CARTEIRA FUNCIONAL?

4

5

INDENIZAÇÃO DE
FÉRIAS E LICENÇA
PRÊMIO

ESTAGIO PROBATÓRIO

6

7

AVALIAÇÃO PERIÓDICA

SAIBA MAIS SOBRE O
CONCURSO DE REMOÇÃO DE
SERVIDORES

8



© 2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará